



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 125/CAE-HFAG/2021



SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS PARA O HOSPITAL DE FORÇA
AÉREA DO GALEÃO (HFAG)

**LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA**

PAG: 67106.000965/2021-28

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.003592/2020-66

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/CAE-HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.454.836/0001-78, sediada na Rua Ferreira Viana, 280 – Parque Duque – CEP: 25085-080, Duque de Caxias – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Balbino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº A-87255-5, expedida pelo CAU/BR e inscrito no CPF sob o nº 583.629.407-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000965/2021-28 (Desmembrado do PAG nº 67106.003592/2020-66) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **125/CAE-HFAG/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **125/CAE-HFAG/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/06/2023 a 01/06/2024**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 914.961,84 (novecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início da vigência	Término da vigência	Valor	Finalidade
Contrato	01/06/2021	01/06/2022	R\$ 777.438,64	-
1º Termo Aditivo	02/06/2022	01/06/2023	R\$ 777.438,64	Prorrogação de vigência por 12 meses
2º Termo Aditivo	23/09/2022	01/06/2023	R\$ 194.359,66	Acréscimo 25%
1º Termo de Apostilamento	23/12/2022	01/06/2023	-R\$ 149.712,46	Correção de erro material no valor do acréscimo do 2º Termo Aditivo
2º Termo de Apostilamento	24/02/2023	01/06/2023	R\$ 105.833,94	Reajuste contratual
3º Termo Aditivo	02/06/2023	01/06/2024	R\$ 914.961,84	Prorrogação de vigência por 12 meses
Valor Total do Contrato		R\$ 2.620.320,26		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Programa de Trabalho: 168915;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

Fonte de Recursos: 0151000000/0380120320.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, corresponde a 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2023.

Brig Med Carla Lyrio Martins
Ordenadora de Despesas do HFAG

ERNESTO
BALBINO DA
SILVA:
58362940700

Assinado digitalmente por ERNESTO BALBINO
DA SILVA 58362940700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RF8, OU=SEI e CPF:
AT: O=EM BRANCO, OU=2911863600114,
OU=vidoc@recomenda, CN=ERNESTO BALBINO
DA SILVA 58362940700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.04 16:12:57 -03'00'
Formato: Versão: 1.0.1.3

Sr. Ernesto Balbino da Silva
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Manoela Rocha Leandro da Silva Maj Int
Agente de Controle Interno do HFAG

Gustavo Gomes de Souza Castro 2T Qocon Med
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO CONTRATO 12/CAE-HFAG/2021
Data/Hora de Criação:	04/05/2023 18:51:12
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	77c88794dabb92a1b7b1c579868fa60d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GUSTAVO GOMES DE SOUZA CASTRO no dia 08/05/2023 às 10:11:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 09/05/2023 às 13:44:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 09/05/2023 às 14:24:18 no horário oficial de Brasília.